



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Offício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 627

De 21 de Setembro de 1967

Abre um credito especial da importância de R\$ 1.285,90, para pagamento - do conserto de 84 hidrometros.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito - especial da importância de R\$ 1.285,90 (um mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros novos e noventa centavos), para pagamento do conserto de 84 (oitenta e quatro) hidrometros, efetuado pela firma " Industria Tecnica de Medidores Ltda." de Jundiaí.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do saldo transferido do exercicio anterior para o corrente exercicio.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 21 de Setembro de 1967

Antonio Guerrisi

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Manoel Ferreira Lapa

Secretario